



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 21, de 26 de abril de 2017

Acrescenta dispositivos ao Ato n° 35, de 6 de agosto de 2015, que fixa prazos de tramitação e estabelece critérios de admissibilidade de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1° - Acrescentar os §§ 1° e 2° ao artigo 3° do Ato n° 35, de 6 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° - ...

§1° - A moção, na forma de diploma, será expedida pelo Departamento Legislativo em até 3 (dias) após a sua aprovação e conterá o número do requerimento, a data da sua aprovação, o nome dos autores, a ementa e a assinatura dos membros da Mesa.

§2° - A moção poderá ser retirada no Gabinete da Presidência”.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de abril de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária


AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário


LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.741, de 27.04.2017, págs. 6 e 7.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

ATO 021/2017
AUTORIA: Poder Legislativo

